



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Consultoria de Investimentos nº 069/2017, firmado em 21 de março de 2016, visando prorrogação de vigência do contrato.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Travessa 20 de Março, nº 001, inscrita no CNPJ nº 94.721.388/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Imigração, nº 355, em Coronel Barros, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº1570, na sala 204, Bairro Menino Deus, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, inscrita no CNPJ sob o nº14.261.603/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado inscrito no CPF sob nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **ADITAR** por interesse público o Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Consultoria de Investimentos nº 069/2017, firmado em 21 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica ajustado entre as partes a prorrogação por interesse público o Contrato de Prestação de Serviço nº 069/2016, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 03 de maio de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será até o dia 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Coronel Barros/RS, 03 de maio de 2017.

Município de Coronel Barros/RS
Edison Osvaldo Arnt

Referência Gestão e Risco LTDA.
João Carlos Ennes da Silva

CONTRATANTE
Testemunhas:

CONTRATADA